

EDITAL N.º 1/2015

---HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

--- FAZ PÚBLICO QUE, de harmonia com o Decreto - Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e a Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, do Ministério da Indústria e Energia, a verificação periódica e a primeira verificação após reparação (aferição), de todos os instrumentos de pesagem se realizará neste Concelho, durante os meses de Janeiro a Novembro do corrente ano.-----

---Durante o mês de Janeiro, os Serviços de Metrologia desta Câmara Municipal estarão em funcionamento, diariamente, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00. A partir de Fevereiro, os Serviços passarão a funcionar apenas às Segundas-Feiras, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00. -----

---O horário acima destina-se a atendimento geral, e a verificações de instrumentos de pesagem de vendedores ambulantes ou sem estabelecimento próprio, e/ou primeiras verificações após reparação. Nestes casos, os proprietários dos instrumentos deverão apresentar o número de cartão de vendedor ambulante ou feirante, ou justificação para a falta do mesmo. -----

---A verificação periódica deverá ser requerida em impresso próprio (Modelo SR-09), para os seguintes casos excepcionais:

- **INÍCIO DE ACTIVIDADE;**
- **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NOVOS OU USADOS;**
- **INSTRUMENTOS CUJAS MARCAÇÕES TENHAM SIDO INUTILIZADAS;**
- **INSTRUMENTOS CUJA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA NO ANO EM CAUSA NÃO TENHA SIDO EXECUTADA ATÉ 30 DE NOVEMBRO.**

---Os utilizadores de instrumentos de medição devem pôr à disposição das entidades competentes os meios materiais e humanos indispensáveis ao controlo metrológico dos mesmos, sempre que tal lhe seja solicitado. -----

---Todos os utilizadores cujos instrumentos não foram submetidos a verificação periódica incorrem em Contra - Ordenações mediante auto de notícia passado pelo Serviço competente, estando sujeitos a coima de € 49,88 a € 1.496,34 quando a Contra - Ordenação for praticada por pessoa singular e de € 498,80 a € 14.963,94 quando a praticada por pessoa colectiva, podendo os instrumentos serem apreendidos e perdidos a favor do Estado. -----

---Para conhecimento se publica o presente, que contém duas folhas, e que vai ser afixado nos lugares públicos do costume. -----

---Paços do Município, 05 de Janeiro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

